

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná. Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 26/12/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico. AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR51/2024 Processo Administrativo: Nº 063/2024 Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento, incluindo instalação, de piso de borracha SBR, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresa vencedora: valor total: R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais): RR PIETTA LTDA (25343077000195) com o lote: 1 no valor total de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Quatro Pontes - PR, 26 de dezembro de 2024. CLEUSA ANA MATIAS Pregoeira

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2024 Processo Administrativo: 283/2024 IMPUGNANTE: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DETEZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA. RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOSMUNICIPAIS.COM.BR/ATOS/MISSAL/ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES. Missal-PR, 24 de dezembro de 2024. Adair Both - Pregoeiro Portaria nº 393 de 04 de junho de 2024

Município de Pato Bragado Estado do Paraná. RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR). DECRETO Nº 346, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. SUMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício 2025 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA CONTRATO Nº. 1072/2024 - DISPENSA Nº 112/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.036.508/0001-51.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO (ACONDICIONAMENTO) PARA A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E CAF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 6.405,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31/01/2025, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 26 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. PORTARIA Nº 533/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo Protocolo 8.948/2024; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade EMPREGO PÚBLICO do servidor relacionado abaixo: Tabela com Nome, Cargo, Matrícula e Nome do Servidor. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. REPUBLICADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES -PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024 Ofício nº 531/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, NOMEAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTES A CONTA DO VINCULADA DO CONTRATO Nº 306/2024 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, AO VALOR DE ABERTURA DE R\$ 14.460,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 118/2024, ANEXO. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 1068/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD - CNPJ: 00.474.973/0001-62.OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS (MUSICAIS) REFERENTE AO SHOW DA VIRADA 2024 NO LAGO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.VALOR: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ, ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 23 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. PORTARIA Nº 532/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado nº 8.917/2024, de 20 de dezembro de 2024; considerando o ofício nº 01/2024, de origem do Município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr; considerando ainda o atendimento às normas legais e regulamentos referente a cedência de servidor, previstas na Lei Complementar 110/2010 - Estatuto do Servidor Público de Palotina-Pr e Lei Previdenciária nº 1.861/2004, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, com fundamento no artigo 112, inciso I da Lei Complementar 110/2010, a cedência do servidor Diego Lucas Welter, ocupante do cargo de escrivão, CPF 037.518.369-85, matrícula funcional nº 1641, para o Município de Santa Terezinha de Itaipu Pr, a partir de 01 de janeiro de 2025. Art. 2º - Nos termos da legislação em vigor, a cedência de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município de Palotina-Pr. §1º - O servidor de que trata esta portaria deverá manter a sua contribuição individual, bem como a contribuição do Município, devendo repassar mensalmente à conta do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Palotina - FAPEN nº 3-7, banco 104, agência 0955 o montante de R\$ 1.519,39 (um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos). §2º - O valor expresso no parágrafo anterior fica sujeito a correção anual, conforme reajuste salarial aplicado aos servidores nesta municipalidade. §3º - A Coordenação de Tesouraria e a Presidência do FAPEN comunicarão a Secretaria de Administração no caso de atraso de valores devidos. §4º - O atraso nos recolhimentos previdenciários pelo prazo superior a 10 dias implica na revogação do ato de cedência. Art. 3º - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço público. Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. DECRETO Nº 11.331 Dispõe sobre o Cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NO PASSIVO FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, DE SALDO DE EMPENHOS ESTIMADOS NÃO UTILIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO, DE VALORES EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS, CUJOS VALORES NÃO SÃO DEVIDOS E NEM PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO DE DESPESA, D E C R E T A Art. 1º. Ficam cancelados os valores inscritos em RESTOS A PAGAR, constantes do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2023 que se referem a saldos de empenhos estimados e despesas não processadas no respectivo exercício, e não mais passíveis de processamento, relacionadas no demonstrativo anexo: Tabela com Referente Exercício de 2023 TOTAL, R\$ 59.866,16 e R\$ 59.866,16. Art. 2º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Saúde que corresponde a R\$ R\$ 16.639,19 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) deverão ser reaplicados nos programas de Saúde. Art. 3º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Educação que corresponde a R\$ R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais) deverão ser reaplicados nos programas de Educação. Art. 4º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Assistência Social que corresponde a R\$ R\$ 1.297,57 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais, cinquenta e sete centavos) deverão ser reaplicados nos programas de Assistência Social. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 26 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 143/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 26/12/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF) - COMPLEMENTAR AO PREGÃO 60/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação): Fornecedor 01: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 8.262,00. Fornecedor 02: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 7.715,00. Fornecedor 03: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 162.549,00. Fornecedor 04: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. CNPJ/CPF: 33.475.145/0001-06. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 49.500,00. Fornecedor 05: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 9.670,00. Fornecedor 06: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 53.926.612/0001-76. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 4.095,00. Palotina, 26 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 12 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 087/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.505-000, e de outro lado a Empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5244, com endereço à Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Quadra 03, Lote 04/05, Condomínio Residencial Porto Madero, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: premo.lic@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua A, nº 2278, apto 201, Edifício Ecolville Garden II, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "CENTRO DIA", LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 12): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 087/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), no valor de R\$ 382.064,39 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que corresponde em até aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, conforme Memorando nº 6.168/2024, solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 26 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. DECRETO Nº 11.330 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Tabela com Descrição, FONTE, Valor e Descrição dos Recursos. Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 11 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 087/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.505-000, e de outro lado a Empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5244, com endereço à Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Quadra 03, Lote 04/05, Condomínio Residencial Porto Madero, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: premo.lic@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua A, nº 2278, apto 201, Edifício Ecolville Garden II, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "CENTRO DIA", LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 11): Fica acordado entre as partes o Contrato de Obras Nº 087/2023 com a supressão no valor de R\$ 95.759,12 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), que corresponde em até aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, conforme protocolo Nº 5.589/2024, solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 26 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Tabela com FONTE, Descrição e VALOR dos recursos não vinculados de impostos e exercícios anteriores. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. Referentes a Restos a Pagar - a Processar 2023. Tabela com Empenho, Credor, Programática, Fonte e Valor a Processar. Total Geral: R\$ 59.866,16.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO ADITIVO Nº 12 DE VIGÊNCIA E Nº 13 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.930.435/0001-22, Inscrição Estadual nº 90577593-61, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 363, com endereço na Vila Paraíso, s/nº, casa 02, sala 02, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.500-000, Fone: (44) 3649-5005, e-mail: licitacao@minerpal.com.br, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 317.923-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 211.789.259-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 812, apto 502, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 12): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 151/2023, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 28 de janeiro de 2025 e encerrando em 30 de maio de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme protocolo nº 3.737/2024, solicitação da Contratada e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 13): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 151/2023, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 01 de janeiro de 2025 encerrando em 30 de abril de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme protocolo nº 3.737/2024, solicitação da Contratada e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 26 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA. DECRETO Nº 11.332 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 688.272,74 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Tabela com Descrição, FONTE, Valor e Descrição dos Recursos. Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO DE PALOTINA. II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente. Tabela com FONTE, Descrição e VALOR dos recursos. Total Geral: R\$ 435.000,00.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. III - Anulação de Dotações Orçamentárias. Tabela com Descrição, FONTE, Valor e Descrição dos Recursos. Total Geral: R\$ 688.272,74. Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 26 de dezembro de 2024.

Cascavel desponta no Mapa do Turismo e alcança a Categoria A



> A notícia foi divulgada pelo Ministério do Turismo e representa um reconhecimento ao trabalho realizado pelo município para fortalecer o setor

O turismo em Cascavel despontou nos últimos anos e, agora, ganhou destaque nacional. A cidade de Cascavel acaba de subir de categoria no Mapa do Turismo Brasileiro, alcançando o nível A. A notícia foi divulgada pelo Ministério do Turismo e representa um reconhecimento ao trabalho realizado pelo município para fortalecer o setor.

rural ganhou protagonismo também nos últimos anos.

A secretária de Desenvolvimento Econômico de Cascavel, Maristela Becker Miranda, expressou sua satisfação com a conquista: "Essa notícia representa um marco para o turismo de Cascavel. É o resultado de um trabalho conjunto entre a Secretaria, o Conselho Municipal de Turismo e todos os envolvidos no setor. A ascensão para a categoria A demonstra o crescimento da nossa cidade em termos de hotelaria, restaurantes, bares e atrativos turísticos, tanto no meio rural quanto na cidade."

A secretária destaca ainda que essa conquista é fruto de uma atuação intersetorial, que envolve diversas políticas públicas. Além de Cascavel, outras duas cidades da região Oeste do Paraná também comemoram a ascensão no ranking: Corbélia, que passou para a categoria C, e Santa Lúcia, que alcançou a categoria D.

| CASCAVEL

Secretaria de Saúde orienta futuras mães

O final do ano e início de um novo ciclo, é marcado por confraternizações, viagens e refeições especiais, mas, para gestantes, esses momentos podem apresentar desafios que exigem atenção e cuidados específicos.

Com o intuito de garantir que as futuras mães aproveitem o período com segurança e tranquilidade, a Secretaria de Saúde promoveu um encontro informativo. Durante o evento, as médicas Daiane Wohleberg, Patrícia Ringenberg e Patrícia Penso compartilharam orientações essenciais sobre todos os estágios da gravidez, destacando cuidados para manterem uma gestação saudável.

rem uma gestação saudável.

De acordo com a profissionais, o planejamento e atenção são essenciais para que as gestantes possam desfrutar das celebrações de fim de ano com alegria e bem-estar, sem comprometer a saúde. "Cada cuidado adotado representa um passo importante para garantir uma gestação segura e saudável", destacaram.

Durante o período de férias coletivas da Secretaria, de 26 de dezembro a 14 de janeiro de 2025, o atendimento às gestantes e à população em geral será realizado no Hospital Vilela Capriotti.

| PATO BRAGADO



> Foram compartilhadas orientações essenciais sobre todos os estágios da gravidez, destacando cuidados para manterem uma gestação saudável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE TOLEDO LTDA

Cotroleado- Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Toledo Ltda, por seu Presidente o Sr. Isaías Zonin, vem através desta convocar V.Sras. para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2025 às 13:00 horas em primeira convocação, as 13:30 horas em segunda convocação, as 14:00 horas em terceira e última convocação, em sua sede à Av. Maripá, 425 Jardim Pinheirinho, Toledo-Pr, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Prestação de contas do Exercício 2024.
2) Balanço Patrimonial, demonstrativo de sobras, destinação das sobras.
3) Eleição para Diretoria.
4) Eleição do Conselho Fiscal.
5) Fixação de Pró-labore, Valor da Cégula de presença para Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.
6) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até o dia 13.01.2025 até às 17 horas, os candidatos inscritos para Diretoria deverão estar em conformidade com o Artigo 30 e seus incisos do estatuto dessa entidade.
2 - Os candidatos para concorrer para o conselho fiscal deverão fazer suas inscrições até o dia 13.01.2025 até às 17 horas, e estar em conformidade com o artigo 38 e seus incisos do estatuto da entidade.

Toledo em, 24 de dezembro de 2024.

Isaías Zonin
ISAIAS ZONIN
Presidente

Notificação



UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 371106, e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.931.391/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2705, Centro, Toledo - PR, CEP-85.900-010, considerando o que prevê o Art. 473 do Código Civil que consta "Art. 473. A rescisão unilateral, nos casos em que a lei expressa ou implicitamente o permita, opera mediante denúncia notificada à outra parte." e também que buscou notificar as CONTRATANTES através de tentativas que restaram infrutíferas e, considerando também, por fim, que os contratos abaixo relacionados não possuem beneficiários ativos vinculados, VEM NOTIFICAR, através deste Edital, as contratantes abaixo, identificadas pela razão social, números de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com omissão dos dígitos de verificação, acompanhado do número do contrato junto à Unimed Costa Oeste e registro de plano contratado, para que, caso haja interesse em manter ativo o contrato listado abaixo, manifestem interesse em até 30 dias a contar da data da publicação desta notificação, sob pena de rescisão unilateral de seu contrato de plano de saúde.

Table with columns: Empresa, CNPJ, Contrato, Registro do Plano. Lists various companies and their contract details.

Em caso de dúvidas, pode ser feito contato com o setor de Relacionamento da Unimed Costa Oeste, através do telefone (45) 3277-8000, opção 2, WhatsApp (45) 9 9157-3245 ou através do e-mail janaina.theisen@unimedcostaoeste.com.br

Ciclofaixa conta com 50% dos serviços executados



> Ela contará com uma área de intervenção de 16.573 M2, em uma extensão aproximada de 6,7 Km

As obras estruturantes e que atendem as necessidades dos moradores, visitantes e usuários, não param de avançar em Itaipulândia.

Um dos exemplos é a ciclofaixa margeando a estrada que liga Linha Botafogo ao Distrito de São José do Itavó, que contará com uma área de intervenção de 16.573 M2, em uma extensão aproximada de 6,7 Km.

O investimento na obra será de

R\$ 3.235.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), sendo a obra totalmente executada com recursos próprios do município. A empresa responsável pela execução da ciclofaixa será a CONSPETRA OBRAS LTDA e o prazo de execução previsto para a conclusão da ciclofaixa é de 5 meses.

| ITAIPULÂNDIA

Publicação legal do Município de Missal, Paraná, contendo avisos de licitação e convocação de assembleia para a Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Toledo Ltda.

Publicidade para o Jornal do Oeste, apresentando uma imagem de uma mão segurando uma moeda e o slogan 'Pequenas ações! fazem a diferença!'